



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO SENAI PERNAMBUCO NO FORMATO PRESENCIAL.**

**GRATUIDADE REGIMENTAL 2026  
UNIDADE SENAI CARUARU**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em **Cursos de Aperfeiçoamento Profissional no formato Presencial**, de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

**1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 25 (Vinte e Cinco) vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, referentes aos Cursos de Aperfeiçoamento Profissional no **Formato Presencial** abaixo listados:

Curso	Carga Horária	Data de Início	Modalidade
Manutenção Mecânica de Motocicleta	100h	08/06/2026	Aperfeiçoamento Tarde - Quixaba/PE

1.2 A estrutura dos cursos ofertados, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II do presente instrumento convocatório.

1.3 Os cursos serão realizados na modalidade presencial, e serão ofertados pela Escola Técnica do SENAI Caruaru.

1.4 A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

- a) Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;
- b) **Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.**

1.5 O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade do SENAI Caruaru.

**2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada através do SITE do SENAI PE.

2.2 As inscrições estarão abertas entre os dias 27/05/2026 a 05/06/2026 (devendo-se observar a data de início do curso).

2.3 Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes



SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539,  
Santo Amaro 50100-000 Recife-PE

Tel. (81) 3202.5100

requisitos:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos.
- b) Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição da inscrição on-line;

**2.4** O ato de inscrição indica a concordância com os termos e condições estabelecidos no presente Edital.

**2.5 No ato de inscrição o candidato deverá informar:**

- Número da Carteira de Identidade,
- Número do Cadastro de Pessoa Física e,
- Endereço da residência.

**2.5.1** Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

**3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.**

**3.1.** As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Unidade SENAI Caruaru e da Diretoria de Educação do SENAI/PE, que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.

**3.2.** O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.

**3.3.** O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital será desclassificado.

**4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO REMANEJAMENTO**

**4.1** A lista de candidatos selecionados será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/>, em até 24h antes do início dos cursos.

**4.2.** Na hipótese de existir vagas remanescentes, como também caso o candidato classificado não compareça para realização da matrícula no prazo fixado, ou não apresente a documentação exigida, ou no caso de desistência de matrícula já efetuada, proceder-se-á com o remanejamento dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação para a ocupação das vagas.

**4.2.1.** Os remanejamentos poderão ser realizados enquanto houver vagas disponíveis e serão divulgados por meio de publicação no site do SENAI/PE.

**4.3** Serão realizados tantos remanejamentos quanto necessários enquanto existirem vagas disponíveis

**5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**5.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
- d) Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.

**5.2.** Restando comprovado que o candidato, há época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.

**5.3.** O candidato que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.



**5.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## **6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**6.1** -Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

**6.2** - Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

**6.3** – O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.

**6.4** -O SENAI/PE se reserva ao direito de não oferecer as turmas caso o número de estudantes matriculados não preencha as vagas ofertadas.

**6.5** - Após a finalização da matrícula, não será possível ao candidato realizar a transferência do curso, do turno ou da escola.

**6.6** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de Maio de 2026

**Camila Brito Tavares Barreto**  
**Diretora Regional SENAI**



SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539,  
Santo Amaro 50100-000 Recife-PE

Tel. (81) 3202.5100

## ANEXO I – DAS OFERTAS DOS CURSOS

### ESCOLA TÉCNICA CARUARU

Endereço: R. João Gomes de Pontes, 166 - Kennedy, Caruaru - PE, 55036-240

E-mail: [cristina.almeida@sistemafiepe.org.br](mailto:cristina.almeida@sistemafiepe.org.br)

TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	CARGA HORÁRIA	IDADE	TURNO	VAGAS	DATA DE INÍCIO DA TURMA
PRESENCIAL	Manutenção Mecânica de Motocicleta	APP	100h	Mínimo de 15 anos	Tarde	25	08/06/2026
<b>LINK DE INSCRIÇÃO:</b> <a href="https://sge.pe.senai.br/framehtml/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;ps=981&amp;ai=7574&amp;turma=APP.1226.055#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br/framehtml/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;ps=981&amp;ai=7574&amp;turma=APP.1226.055#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a>							



SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539,  
Santo Amaro 50100-000 Recife-PE

Tel. (81) 3202.5100

## ANEXO II – DA PROGRAMAÇÃO ACADÊMICA DOS CURSOS

UNIDADE	ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	DE DO	TELEFONE(S) DE CONTATO	CURSO
SENAI CARUARU  Município de oferta – Quixaba/PE	DISTRITO DE LAGOA CRUZ – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA		81 982964942 87 920001228	O curso Presencial deste edital será realizada na cidade de QUIXABA/PE, conforme endereço cadastrado.

COMPETÊNCIAS OU OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicar as orientações preconizadas nos procedimentos e normas técnicas e de segurança de acordo com a montagem, desmontagem, limpeza, reparação, instalação, substituição e teste dos componentes ou sistema de Injeção Eletrônica.</li><li>• Realizar, de acordo com as recomendações do fabricante, a montagem, desmontagem, reparação, instalação, substituição e teste (inspeção visual, medições e simulação de funcionamento) dos componentes e acessórios no sistema de Injeção Eletrônica.</li></ul>
UNIDADES CURRICULARES OU CONTEÚDO FORMATIVO
Origem da injeção eletrônica nas motocicletas, finalidades e conceitos gerais. Componentes da injeção eletrônica: funcionamento, equipamentos para testes, circuitos e diagramas elétricos, manutenção e diagnóstico de falhas. Conceitos e testes de atuadores e sensores, como utilizar o Scanner para análise de parâmetros. Sistemas de combustível e Ar: Conceitos, funcionamento, componentes, equipamentos de testes, manutenção e diagnóstico de falhas. Sistemas elétrico e sistemas de controle de emissões evaporativas: Conceitos, funcionamento, componentes, equipamentos de testes, manutenção e diagnóstico de falhas. Saúde e segurança no trabalho: NR, EPI, EPC e Ergonomia. Segregação e descarte de materiais e componentes: Legislação, Normas técnicas e Procedimentos específicos com a segurança individual, coletiva e com o meio ambiente.

